

1.1. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

1.1.1. Processo n.º 000225-940/2019 retirado de pauta do 13º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves. Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022 Retirado de pauta da 16ª Sessão Ordinária do dia 20/09/2022. Retirado de pauta da 18ª Sessão Ordinária do dia 18/10/2022.

RELATORA VISTORA: Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Onias De Souza

Origem: 11º PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, pelo nacional Onias de Souza, ao acumular indevidamente cargos na Prefeitura Municipal de Marabá, Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretaria Estadual de Educação.

1.1.2. Processo n.º 000441-151/2021 - SIGILOSO Retirado de pauta da 16ª Sessão Ordinária do dia 20/09/2022. Retirado de pauta da 18ª Sessão Ordinária do dia 18/10/2022.

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 2ª PJ Militar de Belém

Assunto: SIGILOSO

1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.2.1. Processo n.º 000661-940/2020 retirado de pauta do 11º Plenário Virtual pela Conselheira Rosa Carvalho. Retirado de pauta da 16ª Sessão Ordinária do dia 20/09/2022. Retirado de pauta da 18ª Sessão Ordinária do dia 18/10/2022.

RELATORA VISTORA: Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Requerente(s): Município de Marabá – Prefeitura Municipal

Requerido(s): José Luiz Ferreira Rodrigues

Origem: 4º Cargo da procuradoria de Justiça Criminal

Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados, em tese, por José Luiz Ferreira Rodrigues, ex-servidor público municipal, consistentes em enriquecimento ilícito e dano ao erário, em razão do recebimento indevido de pagamentos, em desfavor da Prefeitura Municipal de Marabá.

2. O que ocorrer.

Belém-PA, 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

Protocolo: 865996

PORTARIA N.º 053/2021-PJSJA/MPPA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do seu Promotor de Justiça, Dr. José Alberto Grisi Dantas, Titular de São João do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000192-087-2021, que se encontra de forma física à disposição na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, situada na Praça José Martins Ferreira, S/nº, Prédio do Fórum, Centro, São João do Araguaia-Pa, CEP 68.518-000, Fone: 94-3379-1223, e-mail: mpsaojoaodoaraguaia@mppa.mp.br.

PORTARIA 053-2021-MPPA

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000192-087-2021, constando como objeto, "ACOMPANHAR, POR SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE, A SITUAÇÃO DA MENOR KAUANY G. DE SOUZA SILVA MOURA, DE 12 (DOZE) ANOS DE IDADE, POSSÍVEL VÍTIMA DE ABUSOS SEXUAIS".

POLO ATIVO:

CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

POLO PASSIVO:

Eliane Souza Silva

Kauany G de Souza Silva Moura

PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS

São João do Araguaia-PA, 29 de novembro de 2021.

Protocolo: 866001

Extrato da Recomendação Nº 024/2022

Referência: Procedimento Administrativo nº 000729-138/2022

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 024/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 024/2022

Destinatários: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA; E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Assunto: RECOMENDAR:

1. À Empresa Hidro Forte Administração S.A. que:

a. Adote as medidas administrativas pertinentes para, no prazo de quinze dias, reestabelecer o valor tarifário anterior (em anexo), realizando a revisão dos valores somente após a implementação, funcionamento e manifestação da Agência de Regulação Municipal, em São Domingos do Araguaia ou equivalente, assegurando, assim, a modicidade dos valores, conforme as cláusulas contratuais firmadas com o município de São Do-

mingos do Araguaia-PA, bem como as diretrizes da lei 2344/2021;

a. No prazo de trinta dias, adote as medidas pertinentes às reclamações protocolizadas na concessionária, haja vista a indicação clara de que, quando da migração do sistema, houve a geração de faturas inconsistentes;

1. Ao Município de São Domingos do Araguaia que:

a. Adote as medidas pertinentes de implementar, no prazo de 45 dias, a agência reguladora municipal, conforme previsão contratual, e a lei municipal 2344/2021;

a. Proceda a imediata e devida fiscalização tarifária do valor calculado pela concessionária, conforme previsão legal e contratual, inclusive com a oitiva do Conselho Municipal de Políticas de Saneamento;

1. Ressalta-se que, embora esta Recomendação não possua caráter vinculativo e obrigatório, é meio extrajudicial voluntário e amigável de prevenção de ações judiciais; constitui em mora o destinatário quanto às providências recomendadas; torna inequívoca a demonstração da consistência da irregularidade que motivou a recomendação; e constitui elemento probatório em ações judiciais.

São Domingos do Araguaia-PA, 05 de outubro de 2022.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 865980

PORTARIA Nº 19/2022-MP/3ªPJSIP

Extrato da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo

Nº 18/2022-MP/3ªPJSIP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 18/2022-MP/3ªPJSIP, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira,1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 18/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 21 de setembro de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visa acompanhar a entrega da 2ª via da Certidão de Nascimento do Sr. Benedito Maria de Sousa.

Referência: SIMP 001162-094/2022.

Protocolo: 866067

PORTARIA Nº 16/2022-MP/3ªPJSIP

Extrato da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo

Nº 15/2022-MP/3ªPJSIP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 15/2022-MP/3ªPJSIP, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira,1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 15/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 05 de setembro de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visa acompanhar a entrega da 2ª via da Certidão de Nascimento de Igor Junior Oeiras Mendes, demandante na NF de SIMP 000595-094/2022.

Referência: SIMP 000595-094/2022.

Protocolo: 866048

PORTARIA Nº 15/2022-MP/3ªPJSIP

Extrato da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo

Nº 14/2022-MP/3ªPJSIP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 14/2022-MP/3ªPJSIP, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira,1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 14/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 05 de setembro de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visa acompanhar a entrega da 2ª via da Certidão de Casamento da Sra. Maria do Carmo Nogueira, demandante na NF de SIMP 000613-094/2022.

Referência: SIMP 000613-094/2022.

Protocolo: 866046

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº01/2022

DAS PARTES:

- SERVIDOR COMPROMISSÁRIO: J.A.S.S., servidor efetivo deste Ministério Público, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 999.1519.

- AUTORIDADE CELEBRANTE: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, instituída pelas Portarias nº 532 e 589/2022-MP/SUB-TA, de 20/7/2022 e 8/8/2022, respectivamente, neste ato representada por sua presidente, JÉSSICA ELÍSEA MARTINS DE AQUINO.

- AUTORIDADE HOMOLOGADORA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.

DO DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO:

Artigo 177, IV e art. 178, XVI, da Lei nº 5.810/94 (RJU/PA).

DA DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

O Servidor Compromissário assume responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, devidamente descritas neste termo, comprometendo-se a observar e cumprir o elenco de deveres, obrigações e vedações, previstos em atos normativos e legislações vigentes, nos termos do presente Termo de Ajustamento Disciplinar.